



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 292, KM 15 , - Bairro Gisela Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23265.000900/2020-01

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Crato

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS, REDES, MEDALHAS, ETC.)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Bola Futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo.	unidade	20	86,60	1.731,93
2	Corda, material polipropileno, tipo estática, diâmetro 10mm, ponto ruptura 2.500, aplicação escalada ou descida tipo 'rappel'	metro	100	2,24	224,33
3	Bússola navegação, material termoplástico de alta, média e baixa densidade, aplicação confecção de bússola de navegação.	unidade	20	166,57	3.331,47
4	Bola futsal, material poliuretano, peso cheia 410 a 440, circunferência 61 a 64, características adicionais sem costura, válvula removível e lubrificada, cor branca, tipo oficial.	unidade	20	78,30	1.565,93
5	Bola voleibol, Confeccionada em PVC, com Micro fibras e tratamento antibactericida; circunferência entre 65-67cm; Peso Aproximado: 260 - 280 g, Circunferência Aproximada de 68 - 70 cm, características adicionais Certificadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	unidade	20	71,30	1.425,93
6	Bola Handebol, Produzida com couro de alta qualidade com 32 gomos laminados, câmaras confeccionada em borracha butílica, peso cheia 425 a 475, características adicionais - oficial, com selo de qualidade da Federação Internacional de Handebol, circunferência 58 a 60, modelo masculina / h31, cor branca.	unidade	10	132,13	1.321,33
7	Bola Handebol, Produzida com couro de alta qualidade com 32 gomos laminados, câmara	unidade	10	127,10	1.271,00

	confeccionada em borracha butilica, peso cheia 325 a 400, características adicional - oficial , com selo de qualidade da Federação Internacional de Handebol, circunferência 54 a 56, modelo feminina / h2l, cor branca.				
8	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS Bomba de encher bola Infla nos dois sentidos com mangueira e agulha. Marca referencia: confeccionada em policarbonato,	unidade	5	40,29	201,47
9	Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. e fio grosso 3mm.	unidade	4	274,33	1.097,33
10	Rede esporte, material algodão, material reforço borda algodão, aplicação voleibol, características adicionais malha 12 x 12, modelo oficial "Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 10,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. 4 faixas de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede com argolas para a juste de tensão.	unidade	4	190,03	760,13
11	Jogo de xadrez oficial, tipo paraíso contendo: 1 tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético 50x50, medida das casas 5X5 cm, bordas 4X7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro 44X47 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: 1 jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças.	unidade	15	59,92	898,80
12	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO: Caixa de plástico super resistente, na cor preta com pinos de metal, medida aproximada 5cm x 16cm x 9cm, similar a marca Jaehrig.	unidade	10	230,15	2.301,50
13	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para red e- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg	unidade	3	868,80	2.606,39
14	Bola de tênis de mesa, material acetato de celuloide, peso 2,74, características adicionais aprovada pela federação internacional de tênis.	unidade	100	1,83	183,00
15	Raquete esportiva, material corpo madeira, revestimento corpo borracha, tamanho único, cor preta, aplicação tênis de mesa, características adicionais 2 lados revestidos.	unidade	20	98,45	1.969,07
16	Rede esporte, material algodão com borda de lona, cor verde e branca, aplicação tênis de mesa, características adicionais dimensões: 15,50x175, 20 cm, com ajuste de tensão.	unidade	5	43,89	219,47
17	Malha rápida: conector multiuso, fabricado em aço de	unidade	6	22,47	134,84

	6mm de alta resistência, Carga de ruptura: 20KN; Comprimento interno de 45mm; Largura interna de 14mm Abertura: 7mm e peso aproximado de 40g.				
18	Polia dupla rápida fabricada em duralumínio de alta resistência. com duas roldanas em linha; Roldanas rolamentadas, Peso: 280g	unidade	2	334,75	669,51
19	Freio tipo ATC: Forjado em Alumínio anodizado e cabo de aço com resistência à tração de 20kN.	unidade	5	281,47	1.407,35
20	Cordelete para escalada 6mm. Feito com alma em poliamida e capa em poliéster com certificação pela UIIAA	unidade	20	9,44	188,80
21	Anel de fita para ancoragens fabricadas em Poliéster de alta tenacidade. Com Certificação UIAA; 1 polegada de largura (25 mm) com carga de ruptura de 22kN, tamanho de 100 cm.	unidade	3	23,93	71,80
22	Anel de fita para ancoragens fabricadas em Poliéster de alta tenacidade. Com Certificação UIAA; 1 polegada de largura (25 mm) com carga de ruptura de 22kN. Tamanho de 120 cm.	unidade	3	33,86	101,58
23	Anel de fita para ancoragens fabricadas em Poliéster de alta tenacidade. Com Certificação UIAA; 1 polegada de largura (25 mm) com carga de ruptura de 22kN. Tamanho de 150 cm.	unidade	3	46,79	140,36
24	Chapeleta de ancoragem multidirecional, Feita em Aço Carbono Cromado, com altíssima resistência, com carga de ruptura de 25KN e peso aproximado de 55 gramas.	unidade	20	25,83	516,67
25	Bastão Trilhas confeccionado em Alumínio Sistema de ajuste rápido, trava externa; Alça de acolchoada regulável; Botinha protetora; Basteks para terrenos sólidos; Pegador com raspa cortiça e prolongador de EVA; Altura máxima: 135 cm; Dimensões: 63 cm e Peso: 280g.	unidade	10	129,93	1.299,33
26	Arco com empunhadura de madeira, Hastes feitas em madeira no miolo e fibra de vidro nas faces externas, flexíveis, potência de 26 Libras; Corda de Nylon; Comprimento do arco montado de aproximadamente 1,70 m; peso aproximado: 1100 gramas; comprimento máximo da puxada: 75 cm.	unidade	10	1.152,82	11.528,15
27	Flechas para arco em fibra de vidro com ponteira em metal rosqueável; Nock (Rabeira) em acrílico; comprimento aproximado de 80cm; peso: 40g e diâmetro de com 8mm de diâmetro. Compatível com qualquer arco de até 75 libras.	unidade	100	36,83	3.683,00
28	Alvo impresso em papel couche 150gr com dimensões 45x45, diâmetro da circunferência externa 40cm, Cada circunferência possui 4cms de separação entre si sendo: 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36 e 40.	unidade	100	2,63	263,00
29	Slackline em poliéster de alta tenacidade, cargas de tração de até 2 toneladas Largura da fita: 50mm; Comprimento da fita: 15m.	unidade	2	192,80	385,59
30	Slackline em poliéster de alta tenacidade, cargas de tração de até 2 toneladas Largura da fita: 50mm; Comprimento da fita: 20m.	unidade	2	270,13	540,26
31	Bola basquetebol, confeccionada em couro sintético de microfibras e estrutura laminada com duas	unidade	10	76,22	762,23

	camadas de espuma, 8 gomos, miolo removível e lubrificado, câmara feita com borracha butílica, peso cheia 570 a 650, circunferência 75 a 78, características adicionais aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB).				
32	Costura expressa a formada por mosquetões confeccionado em alumínio de alta resistência anodizado sem trava um reto e um curvo, com Carga de ruptura: 25KN; Tamanho: 95mm e Peso de cada mosquetão: 60g. com fita expressa de alta resistência; com carga de ruptura: 22KN Certificações Internacionais: e tamanho: 15cm. Certificações Internacionais: CE EM.	unidade	5	102,96	514,82
33	Costura expressa formada por mosquetões confcecionado em alumínio de alta resistência anodizado sem trava um reto e um curvo, com Carga de ruptura: 25KN; Tamanho: 95mm e Peso de cada mosquetão: 60g. com fita expressa de alta resistência; com carga de ruptura: 22KN Certificações Internacionais: e tamanho: 25cm. Certificações Internacionais: CE EM.	unidade	5	94,00	469,98
34	Costura expressa formada por mosquetões confeccionado em alumínio de alta resistência anodizado sem trava um reto e um curvo, com Carga de ruptura: 25KN; Tamanho: 95mm e Peso de cada mosquetão: 60g. com fita expressa de alta resistência; com carga de ruptura: 22KN Certificações Internacionais: e tamanho: 30cm. Certificações Internacionais: CE EM.	unidade	5	128,93	644,65
35	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em dourado e inscrição de honra ao mérito em alto e baixo-relevo e bordas com detalhes, com aplicação de cores, com o tamanho de 70mm e 80mm de diâmetro. Possuindo espessura entre 3,0mm e 3,8mm. Peso aproximado de 100 gramas. Suporte para fita de 30mm de largura. Acompanhada de fita de cetim na cor verde com 2,5 cm de largura e comprimento de 40 cm.	unidade	100	6,27	627,33
36	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em prateado e inscrição de honra ao mérito em alto e baixo-relevo e bordas com detalhes, com aplicação de cores, com o tamanho de 70mm e 80mm de diâmetro. Possuindo espessura entre 3,0 e 3,8. Peso aproximado de 100 gramas. Suporte para fita de 30mm de largura. Acompanhada de fita de cetim na cor verde com 2,5 cm de largura e comprimento de 40 cm.	unidade	101	5,87	592,87
37	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizadas em bronze e inscrição de honra ao mérito em alto e baixo-relevo e bordas com detalhes, com aplicação de cores, com o tamanho de 70mm e 80mm de diâmetro. Possuindo espessura entre 3,0 e 3,8. Peso aproximado de 100 gramas. Suporte para fita de 30mm de largura. Acompanhada de fita de cetim na cor verde com 2,5 cm de largura e comprimento de 40 cm.	unidade	102	5,54	565,08

1.2. Todos os itens são destinados a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 6º do Decreto 8.538/2015;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente proposição para aquisição de material esportivo visa atender demanda da Coordenadoria de esporte, cultura e lazer, visando atender as aulas práticas de educação física, bem como a realização de eventos esportivos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos relacionados no item 1 são considerados comuns, já que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, bem como a seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de **30 (TRINTA) dias corridos**, contados do recebimento do pedido pela contratada, em remessa (*única por pedido*), no seguinte endereço: **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CRATO: Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, caixa postal nº 18, CEP: 63.115-500, Crato(CE).**

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (CINCO) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, e prazo de validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (TRINTA)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

12.3.1. multa compensatória de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. O fornecedor deverá atender, no que couber, a critérios de sustentabilidade ambiental dispostos no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O proponente melhor classificado, **no prazo de 02 (duas) horas**, após encerramento da cotação, deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, através do e-mail: comprasifce@gmail.com.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Chefe da Coordenadoria de Compras verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Crato(CE), 11 de dezembro de 2020

CRISTINA ERCÍLIA DE ARAÚJO

Chefe da Coord. de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ercilia de Araujo, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 11/12/2020, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2229300** e o código CRC **C1838110**.